



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13 10 2026

LEI Nº 6.363, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA O DIA
MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA
BELEZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o Dia Municipal do Profissional da Beleza, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescida do seguinte item na tabela correspondente ao mês de Junho:

DATA	EVENTO
18 de Junho	Dia Municipal do Profissional da Beleza

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2026.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2026.10.09
14:34:42 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal